



PROJETO DE LEI Nº 72/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.001.0012.0361.0016.2029.33190130000000000000	00103	Contribuições patronais	25.000,00
04.001.0012.0365.0016.2024.33190110000000000000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	557.000,00
04.001.0012.0361.0016.2023.33190040000000000000	00104	Contratação por tempo determinado	20.000,00
04.001.0012.0361.0016.2029.33190160000000000000	00103	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00
04.001.0012.0365.0016.2024.33190130000000000000	00000	Contribuições patronais	142.000,00
TOTAL GERAL			759.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Cancelamento em igual importâncias nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.001.0012.0361.0016.2026.33350430000000000000	00104	Subvenções sociais	20.000,00
04.001.0012.0361.0016.2028.33190110000000000000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
04.001.0012.0365.0016.2024.33190040000000000000	00000	Contratação por tempo determinado	13.000,00
04.001.0012.0361.0016.2029.33190130000000000000	00000	Contribuições patronais	30.000,00
04.001.0012.0361.0016.2028.33190130000000000000	00000	Contribuições patronais	45.000,00
04.001.0012.0361.0016.2026.33350430000000000000	00000	Subvenções sociais	20.000,00
04.001.0012.0365.0016.2024.33390300000000000000	00000	Material de consumo	7.000,00
04.001.0012.0361.0016.1055.34490520000000000000	00000	Equipamentos e material permanente	30.000,00
04.001.0012.0365.0016.2025.33190040000000000000	00000	Contratação por tempo determinado	7.000,00
04.001.0012.0361.0016.2029.33190160000000000000	00000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00
04.001.0012.0365.0016.2025.33390300000000000000	00000	Material de consumo	6.000,00
04.001.0012.0365.0016.2024.33190160000000000000	00000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
04.001.0012.0361.0016.2028.33190160000000000000	00000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	35.000,00
04.001.0012.0365.0016.2024.33390390000000000000	00000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
04.001.0012.0361.0016.2028.33390300000000000000	00000	Material de consumo	30.000,00
04.001.0012.0365.0016.2025.33190160000000000000	00000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00
04.001.0012.0361.0016.2029.33190040000000000000	00000	Contratação por tempo determinado	15.000,00
04.001.0012.0365.0016.2025.33390390000000000000	00000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
04.001.0012.0361.0016.2029.33190110000000000000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	211.000,00
04.001.0012.0361.0016.2026.33350430000000000000	00103	Subvenções sociais	40.000,00
TOTAL GERAL			759.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 34/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 28 de setembro de 2023**

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Digitally signed by RICARDO RADOMSKI:21115168991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CFP A3, ou=(em branco), cn=RICARDO RADOMSKI:21115168991
Date: 2023.09.28 16:45:32 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal**



J U S T I F I C A T I V A P R O J E T O D E L E I - N º 72/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Anulação de Dotação.

A presente Suplementação será para o ajuste das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação para empenhamento de folhas de pagamento como férias entre outros ajustando dentro de suas respectivas dotações assim através de anulação de um setor ao outro.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

**RICARDO
RADOMSKI:21115168991**

Digitally signed by RICARDO RADOMSKI:21115168991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=RICARDO
RADOMSKI:21115168991
Date: 2023.09.28 16:45:58 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal**

**Exmo. Senhor:
Fabio da Silva Ferreira
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORÊ - PARANÁ**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 32180/2023

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 72/2023

Data de Abertura: 29/09/2023 14:29

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Adicional Suplementar através de anulação de dotação no orçamento geral do Município e dá outras providências. Valor R\$ 759.000,00.

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo